

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
TÊXTIL CANATIBA LTDA. – em Recuperação Judicial

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018, às 11:00 horas, no Hotel NoHotel Premium, com endereço na Rua Ítalo Boscheiro, nº 555, Campo Limpo, Americana/SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, no processo nº 1004884-18.2017.8.26.0533, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa. Ato contínuo, abriu a assembleia, tendo como secretário o Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.973, advogado da equipe da Administradora Judicial.

O Sr. Fabio Terracini, consultor financeiro da Recuperanda, informou que as negociações com os credores da Recuperanda continuam, de forma que não foi possível finalizar a proposta de pagamento aos credores, com um termo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Dessa forma, pleiteou uma nova suspensão da AGC por um prazo de 30 dias, de forma que possa finalizar as negociações.

O Dr. José Eduardo, representante do Banco Votorantim, questionou se será apresentado o termo aditivo ao plano de Recuperação Judicial na próxima AGC, se suspensa por 30 dias.

O Dr. Roberto Carlos Keppler, advogado da Recuperanda, informou sobre a impossibilidade de apresentar um termo aditivo diretamente nos autos no prazo inferior a 30 dias, de forma que sugeriu, a suspensão da AGC por 45 dias corridos, com o compromisso de apresentação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 dias, diretamente nos autos do processo.

Foi requerido pelos representantes dos bancos Bradesco, Santander e Indusval a suspensão da AGC por 10 minutos, para consultar os seus clientes sobre a proposta de suspensão da AGC.

Retomada a AGC, após a suspensão de 10 minutos requerida pelos credores, o Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, indagou aos credores se gostariam de fazer alguma manifestação.

Dessa forma, como forma de se colocarem datas exatas e não haver qualquer dúvida, foi sugerida pela Recuperanda a continuação da presente assembleia de credores para o dia 18/09/2018, no mesmo horário e local, sendo que a Recuperanda apresentará nova proposta de pagamento aos credores até o dia 31/08/2018 diretamente nos autos do processo de Recuperação Judicial.

Como não houve mais nenhuma manifestação por parte dos presentes, abriu-se voz para a votação do pleito de suspensão da AGC até 18/09/2018, com compromisso de apresentação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial até o dia 31/08/2018, diretamente nos autos do processo de Recuperação Judicial, bem como para eventuais ressalvas.

Votaram contra a suspensão do presente ato: Banco Original; Braskem; Dystar; Banco De Lage; Banco do Brasil e Banco Pine.

Os demais credores presentes aprovaram o pleito apresentado pela Recuperanda para suspensão dos atos assembleares.

O Santander informa que concorda com a suspensão, pela derradeira vez.

A seguir, o Dr. Filipe informou que, em razão do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, ficou aprovada a proposta de suspensão pleiteada, com votos favoráveis de 87,43% dos créditos presentes.

Desta forma, restou estabelecido que os trabalhos serão retomados em 18/09/2018, no mesmo horário e local, saindo do ato todos os presentes devidamente cientificados.

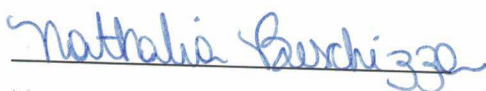
Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente (quando possível) assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Trabalhistas

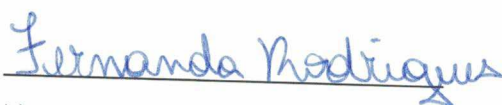


Nome: Passos e Sticca Sociedade de Advogados
Representante: Andre M. Bachur Silva

Credores Classe III – Quirografários



Nome: Banco Original S.A.
Representante: Nathalia Beschizza

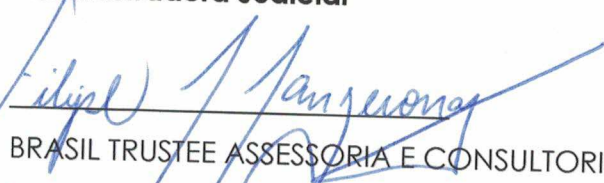


Nome: Banco Santander S.A.
Representante: Fernanda Martins Rodrigues

Credores Classe IV – ME e EPP:

Não se constatou a presença de nenhum credor da Classe IV – ME e EPP.

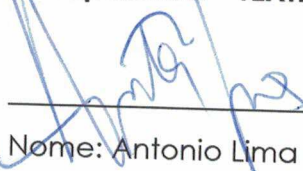
Administradora Judicial



BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – TÊXTIL CANATIBA LTDA.



Nome: Antonio Lima Cunha Filho

OAB/SP: 267.842

Secretário



Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori

OAB/SP 312.973

Lista de presença na AGC (31/07/2018)

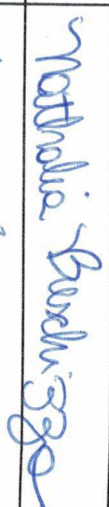
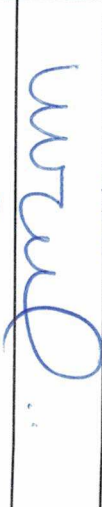
[illegible]

TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Lista de presença na AGC (31/07/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Valor	Procurador	Assinaturas
BANCO ABC BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 57.159.805,05	Rafaela Bernardes Neves - OAB/SP 302.337	
BANCO BBM S.A.	III - Quirografário	R\$ 13.922.283,00	Antonio Leopardi R. G. Mariano - OAB/SP 310.592 / Helio M. C. Junior - OAB/SP 358.087	
BANCO BRADESCO S.A	III - Quirografário	R\$ 1.126.944,25	Fransergio Gonçalves - OAB/SP 296.438 / <u>Thais Rodrigues Pereira</u> - OAB/SP 318.216	
BANCO CITIBANK	III - Quirografário	R\$ 28.667.692,96	Lucas Pinto de Araújo - OAB/SP 397.907	
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.561.314,84	Ana Paula dos Santos Carlomagno - OAB/SP 330.934	
BANCO DAYCOVAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 7.820.765,15	Carlos Alberto F. Barros - RG 18170548-5	
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.232.738,53	Luis Eduardo Morais Almeida - OAB/SP 124.403	
BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 39.928.801,69	Marcel Forster Terence - RG 26776865-5	
BANCO INDUSVAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 48.373.961,31	Fernando O. Penteado Cavalcheiro - OAB/SP 333.819 / <u>André M. Bachur Silva</u> - OAB/SP 324.089	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	III - Quirografário	R\$ 4.645.242,88	Eduardo Pontieri - OAB/SP 234.635 / <u>Luiz Claudio L. Amarante</u> - OAB/SP 156.859	

BANCO ORIGINAL S.A.	III - Quirografário	R\$34.962.218,12	Nathalia Beschizza - OAB/SP 367.999	
BANCO PAN S.A.	III - Quirografário	R\$7.841.019,25	Ana Carolina Nigro Barbosa - OAB/SP 224.221-E	
BANCO PINE S.A.	III - Quirografário	R\$10.453.077,13	Marco Antonio de Almeida Lima - OAB/RJ 209.969 / Bernardo B. Batista OAB/RJ 184.733	
BANCO SAFRA S.A.	III - Quirografário	R\$17.715.868,72	Marcus Vinicius Moura de Oliveira - OAB/SP 192.279	
BANCO SANTANDER S.A.	III - Quirografário	R\$348.181.304,16	FERNANDA MARTINS RODRIGUES OAB/SP 316.744 Jorge de Souza Junior - OAB/SP 331.412	
BANCO VOTORANTIM S.A.	III - Quirografário	R\$53.705.528,42	Vinicius Macedo Teixeira - OAB/SP 390.386 / Leticia Chahin Caropreso OAB/SP 386.379 / JOSE TAVANTI JR OAB/SP 299.907	
BRASKEM S.A.	III - Quirografário	R\$262.123,93	Meirelaura Rodrigues - OAB/SP 385.474	
DYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.595.612,90	Soraia Favareli - OAB/SP 384.651	
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.	III - Quirografário	R\$ 10.000.000,00	Francisco de Toledo Iglesias OAB/SP 183.095 / <u>Caroline Vallerio</u> OAB/SP 346.647	
ITAU UNIBANCO S/A.	III - Quirografário	R\$ 32.945.201,26	<u>Simone Maia Natal</u> - OAB/SP 346.800 / Guilherme Fontes Bechara - OAB/SP 282.824	
PASSOS E STICCA ADVOGADOS ASSOCIADOS	III - Quirografário	R\$ 4.689.348,08	Fernando O. Penteado Cavaleiro - OAB/SP 333.819 / <u>André M. Bachur Silva</u> - OAB/SP 324.089	
SPICE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.256.796,17	Michelle do Carmo Amaral - RG 28.136.916-1	

SSB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.	III - Quirografário	R\$434.776,00	Adalberto Laurindo - OAB/SP 257.563	
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.	III - Quirografário	R\$ 453.045,99	Juliana Fioretti Barbosa - CPF 123.284.178-17	

ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA TÊXTIL
CANATIBA LTDA. - PROC. N° 1004884-18.2017.8.26.0533

RESSALVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

BANCO BOCOM BBM S/A, nova denominação de BANCO BBM S.A., vem pela presente manifestação apresentar sua ressalva quanto ao voto exarado na Assembleia Geral de Credores (AGC) desta recuperanda, pelas razões a seguir expostas.

O BOCOM BBM se abstém de votar quanto à deliberação sobre a aprovação do PRJ apresentado pela recuperanda nos autos e ratificado nesta AGC, bem como se abstém de votar pela deliberação de suspensão da AGC, porque entende o BOCOM BBM que não está sujeito à esta recuperação judicial, uma vez que o seu crédito foi integralmente satisfeito nos autos da execução movida por ele (proc. n° 0157671-88.2017.8.19.0001 - em trâmite perante a 24ª Vara Cível Central da Comarca do Rio de Janeiro), já que o recebimento de seu crédito ocorreu no dia 29.06.2017, antes, portanto, do deferimento do processamento da recuperação judicial da Canatiba ocorrido somente no dia 18.07.2017.

Tendo em vista a satisfação integral do crédito do BOCOM BBM antes do deferimento do processamento da recuperação judicial da Canatiba, a ela este credor não se sujeita, não havendo que se falar em voto na AGC.

Informa o BOCOM BBM que qualquer intervenção que tenha feito nesta AGC deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada desta ressalva, de que ele não está sujeito ao presente procedimento.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

Fabício Rocha
OAB/SP 206.338


Antonio Leopardi R. G. Marianno
OAB/SP 310.592

Ricardo de Abreu Bianchi
OAB/SP 345.150

Hélio Moretzsohn de C. Júnior
OAB/SP 358.087


Fernando Dodorico Pereira
OAB/SP 331.806